

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ  
RESOLUÇÃO 03/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 13 DE JULHO DE 2022**

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG a efetuar devolução da quantia de R\$ 30.000,00 aos cofres do Município.

**CONSIDERANDO** o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o saldo dos valores referentes à receita extra orçamentária, consistentes em R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) de imposto sobre serviços de qualquer natureza, R\$ 8.091,92 (oito mil e noventa e um reais e noventa e dois centavos) de rendimentos de aplicação financeira, R\$ 17.720,00 (dezesete mil, setecentos e vinte reais) de inscrições de concurso a e R\$ 2.086,50 (dois mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) de imposto de renda retido na fonte, além de R\$ 2.096,06 (dois mil e noventa e seis reais e seis centavos) referentes à receita orçamentária, ficha orçamentária 09 – código 33903600000 – outros serviços de terceiros pessoa física;

**A Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:**

**Art. 1º** Fica autorizada a devolução do valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) aos cofres do Município de Jacuí/MG, sendo R\$ 11.841,72 (onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) da conta corrente nº 11.855-9, agência 2835-5, e R\$ 18.158,28 (dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) da conta corrente nº 14367-7, agência 2835-5, ambas do Banco do Brasil.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 13 de julho de 2022.

**JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

**Publicado por:**  
Thalita Cintra de Pádua  
**Código Identificador:**D8CE3176

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/07/2022. Edição 3305  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>